



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO  
GROSSO DO SUL

# CARTILHA DO COMITÊ



ORIENTAÇÕES  
BÁSICAS

# O QUE É COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA ?

O Comitê é o espaço em que os representantes do poder público, dos usuários e das organizações civis se reúnem para discutir e deliberar a respeito dos usos múltiplos da água na Bacia.

A tomada de decisão sobre a gestão de recursos hídricos deve ser baseada no conhecimento técnico, tanto sobre os aspectos qualitativos quanto quantitativos.

Por isso, é importante que os membros se capacitem, para que estejam munidos das informações necessárias no momento das discussões e decisões.



# QUAIS AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ?



PROMOVER O DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS A RECURSOS HÍDRICOS E ARTICULAR A ATUAÇÃO DAS ENTIDADES INTERVENIENTES;



ARBITRAR, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;



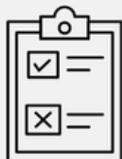
APROVAR O PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA, ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO E SUGERIR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS;



ESTABELEECER OS MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS E SUGERIR OS VALORES A SEREM COBRADOS.



DISCUTIR E VOTAR TODAS AS MATÉRIAS QUE LHE FOREM SUBMETIDAS;



APRESENTAR PROPOSTAS E SUGERIR MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO DO PLENÁRIO

# COMO É A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ?

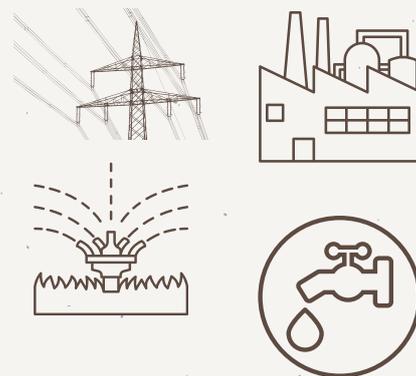
O Comitê é composto por representantes do:



**Poder Público**



**Sociedade civil**



**Usuários**

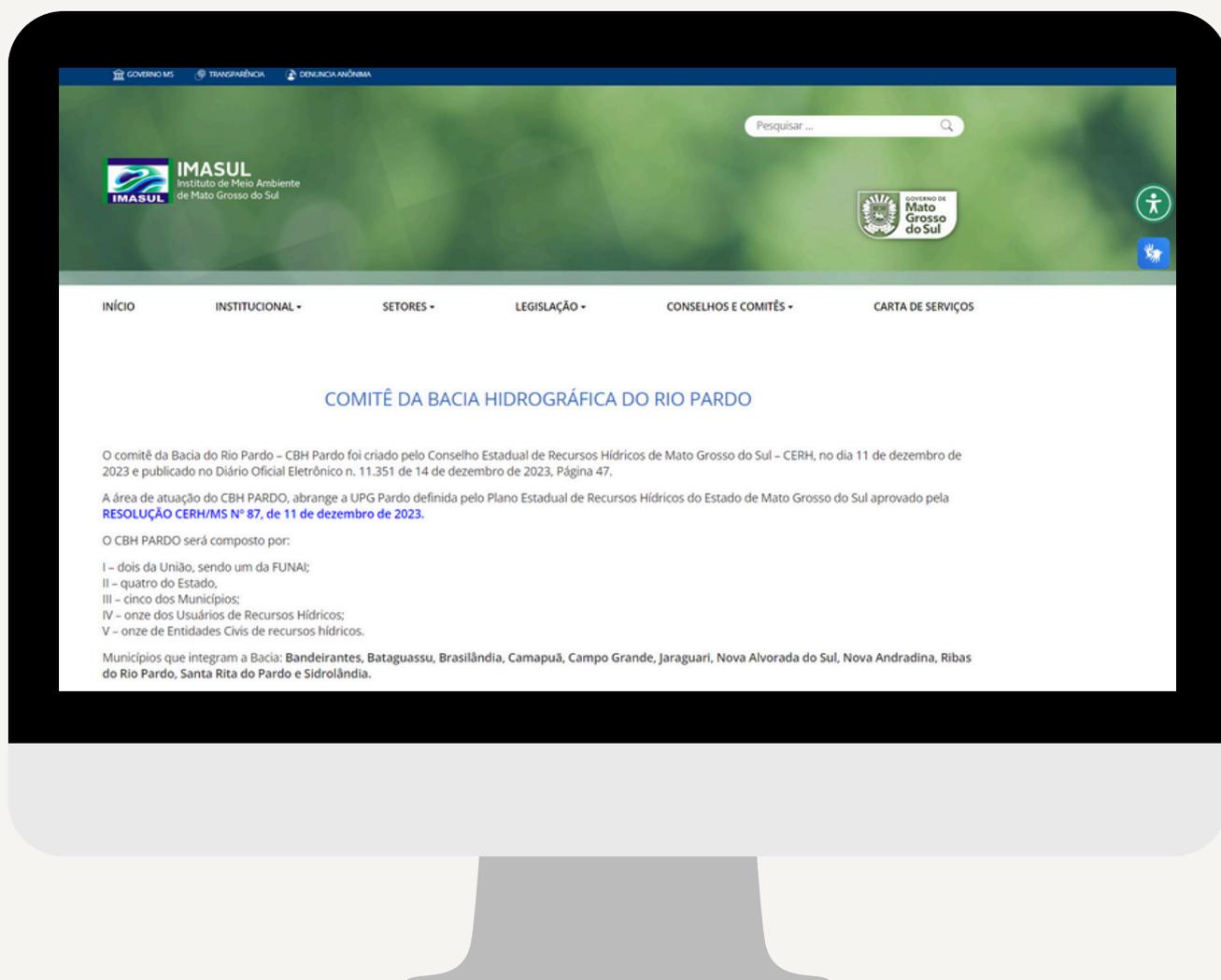
**Os membros são indicados pelas suas instituições para representá-las no Comitê.**

A escolha dos membros deve garantir a representatividade e refletir os múltiplos interesses com relação às águas da bacia.

# ONDE ENCONTRAR AS INDICAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

A instituição indicará os membros titulares e/ou suplentes, via ofício.

Caso tenha dúvidas, você pode consultar o site do IMASUL, onde está disponível a lista atualizada dos membros do Comitê, por meio do link: <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-pardo/>



# COMO FUNCIONA O COMITÊ?

O Regimento Interno é o documento em que consta um conjunto de regras para regulamentar o funcionamento do Comitê e das reuniões.

O Regimento Interno do CBH Pardo está disponível no site do IMASUL por meio do link: <https://www.imasul.ms.gov.br/regimento-interno-cbh-pardo/>

## RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 88, de 11 de dezembro de 2023

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e dá outras providências

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso das suas atribuições legais e, considerando deliberação favorável do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul em reunião Ordinária;

### RESOLVE:

- 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (CBH PARDO) anexo desta Resolução.
- 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2023

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação - SEMADESC  
Presidente do Conselho de Recursos Hídricos

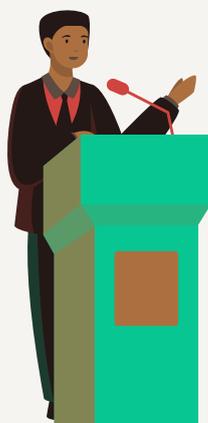
# QUAL A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO COMITÊ?

De acordo com o Regimento Interno, a estrutura organizacional do CBH Pardo é formada pela:



## Plenária

Conjunto de membros reunidos para analisar, debater e votar as matérias referentes aos recursos hídricos.



## Diretoria

Os comitês são dirigidos por uma diretoria que deve ser constituída por, no mínimo, um presidente e um secretário.



## Secretaria Executiva

O secretário é responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades do comitê, pela articulação entre a diretoria e as demais instâncias do colegiado e pela comunicação com os membros do plenário.



## Câmaras Técnicas

Possui a atribuição de subsidiar a tomada de decisões do comitê, desenvolvendo e aprofundando as discussões temáticas necessárias antes de sua submissão ao plenário.

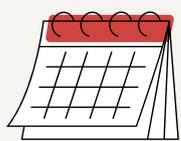
# O QUE DEVO SABER SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ?



As convocações para reuniões ordinárias serão realizadas com antecedência de 15 dias, já as reuniões extraordinárias serão convocadas com 10 dias.



Estão previstas 2 Reuniões Ordinárias ao ano.



O calendário de reuniões ordinárias deve ser aprovado pelo plenário.



As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 17 membros em primeira convocação e 11 membros em segunda convocação.



A inclusão de matéria, não constante na pauta, dependerá de aprovação da plenária.

# O QUE DEVO SABER SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ?



O representante que não comparecer a 3 reuniões consecutivas ou 6 no decorrer de mandato, sem justificativa acatada, receberá comunicação de desligamento da sua representação, sendo formalizada à entidade detentora da vaga a indicação de novo representante.



A vaga no Comitê é da entidade e não da pessoa física que a representa.



Os mandatos eletivos terão duração de 3 anos, permitida uma recondução consecutiva.



Caso a entidade tenha necessidade de substituir definitivamente o seu representante no Comitê, deverá encaminhar ofício à Secretaria Executiva apresentando a justificativa, o nome e os dados do novo representante.

# O QUE DEVO SABER SOBRE A ELEIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA



A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para Secretário



A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir o anúncio da sua composição.



Exercer a representação legal do CBH Pardo.



Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigir ou indicar qualquer membro para coordená-las.



zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;

# O MEMBRO DE COMITÊ FAZ PARTE DO SINGREH?

O **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)**, instituído pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com objetivo de coordenar a gestão integrada das águas, implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, dentre outros, é composto pelo:

- Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- Agência Nacional de Águas;
- Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e Distrito Federal;
- Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos;
- Agências de Água.

**Logo, os membros do Comitê fazem parte do SINGREH.**

# IMPORTANTE



- Os membros devem informar suas entidades sobre o andamento das discussões no Comitê e consultar a opinião de seus pares antes de se posicionar;
- Deve comparecer às reuniões regularmente;
- Respeitar as diferentes opiniões;
- Buscar, sempre que possível, o entendimento sobre as questões discutidas e a formação de possíveis consensos.
- Assinar ou preencher sempre a lista de presença das reuniões para assegurar sua participação.
- Buscar sempre que possível, o entendimento sobre as questões discutidas e a formação de possíveis consensos.

**JUSTIFIQUE SEMPRE SUA AUSÊNCIA POR E-MAIL E  
INFORME SEU SUPLENTE**



O grupo de aplicativo de mensagens instantâneas deve ser utilizado somente para compartilhamento e divulgação de matérias referentes aos CBH.



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO  
GROSSO DO SUL

## SECRETARIA EXECUTIVA/GRH/IMASUL

 [cbhriopardo@gmail.com](mailto:cbhriopardo@gmail.com)

 (67) 3318 6142

 <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-pardo/>

 Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Setor 03,  
Parque dos Poderes. CEP 79037-100

Diagramação: Eliane Maria Garcia - Pedagoga/Fiscal Ambiental